

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Período compreendido entre 01 de Janeiro a 30 de abril de 2023.

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev

Município: Valinhos / SP

Dirigentes: Presidente
Carina Missaglia

Diretoria do Departamento Financeiro:
Maria Cláudia Barroso do Rego (até 05/04/2023)
Paulo Eduardo Ardito Osiro (a partir de 06/04/2023)

Diretoria do Departamento de Benefícios:
Paulo Eduardo Ardito Osiro (até 05/04/2023)
Edmilson Vanderlei Barbarini (a partir de 06/04/2023)

Diretoria do Departamento Jurídico
Gisele Angélica Baiochi Cardoso

1. Considerações iniciais

O presente relatório foi elaborado, em decorrência das atribuições da função de Controlador Interno desta Autarquia, por meio das Portarias de nºs 670 de 31 de maio de 2022, 695 de 19 de setembro de 2022 e 705 de 16 de novembro de 2022, para apreciação da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Valiprev, bem como das Entidades Fiscalizadoras.

2. Do Controle Interno

O Controle Interno, com fundamento na legalidade, na publicidade e na eficiência, tem a função de acompanhar as execuções e atuar de modo sugestivo, preventivo e corretivo quanto aos atos internos da Autarquia, nos termos do art. 187 da Lei Municipal de nº 4.877/2013 e do art. 74 da Constituição Federal de 1988, relacionado abaixo:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

3. Da Estrutura do Valiprev e do Controle Interno

O controle interno do Instituto é exercido pelo servidor efetivo Paulo Cesar Britisqui, designado desde 16 de novembro de 2022, possuindo o título de Especialista no curso de Pós-Graduação lato sensu em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar, possuindo, ainda, mais de 20 (vinte) anos de experiência na área pública e inúmeros treinamentos na área de gestão pública, dentre os quais: Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração Pública (30 horas), Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (30 horas) e as certificações Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte I) (185 horas), Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte II) (183 horas) e Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte III) (185 horas), todos emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, além do certificado no curso de Introdução ao Controle Interno (40 horas), emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal.

4. Do relatório

Com base nas normas mencionadas e no Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, é apresentado o relatório de Controle Interno conforme as informações e os dados apresentados pelas Diretorias e Presidência da Instituição Previdenciária.

4.1. Acompanhamento financeiro e orçamentário

Verificada a efetiva publicidade dos (I) demonstrativos financeiros e orçamentários de receita e despesa previdenciária, consolidado, bem como do (II) balancete financeiro mensal, tanto no sítio oficial do Instituto, <http://www.valiprev.com.br>, quanto por meio do Boletim Oficial de Valinhos. Da análise, demonstrou-se a regularidade das **movimentações financeiras e previsões orçamentárias**.

No primeiro quadrimestre de 2023 não ocorreu a necessidade de abertura de créditos suplementares.

Quanto às **despesas**, de acordo com análise de rotina realizada por essa controladoria por meio do sistema SMAR, implantado efetivamente em fevereiro/2023, os empenhos e despesas configuram devida regularidade na cronologia nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), assim como na formalização dos documentos contábeis e administrativos inerentes.

Quanto às **receitas**, a partir do acompanhamento por amostragem foi atestada a devida regularidade na segregação de contas para movimentação previdenciária e conta de custeio, bem como o atendimento à norma que estipulou a taxa de administração vigente.

Os balancetes e despesas seguem regularmente encaminhados e apreciados pelos Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, sem ressalvas.

Ao longo do período analisado, foram firmados os seguintes contratos:

1) Termo de Contrato nº 01/2023

Processo de Compras nº 22/2022

Pregão Presencial nº 04/2022

Contratada: Xerografia Informática Ltda. - 04.911.191/0001-02

Objeto: serviço de locação de impressoras, incluindo o fornecimento de toner, peças e kits de manutenção, equipamento reserva, suporte técnico, e manutenção corretiva e preventiva.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2023.

Data da publicação: 07 de fevereiro de 2023.

2) Termo de Contrato nº 02/2023
Processo de Compras nº 27/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Contratada: B R A Serviços de Comunicação EIRELI EPP - 32.799.248/0001-50
Objeto: serviço de telefonia na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Link Internet Dedicado.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais),
Data de assinatura: 08 de março de 2023.
Data da publicação: 28 de março de 2023.

3) Termo de Contrato nº 03/2023
Processo de Compras nº 46/2022
Dispensa de licitação – art. 24, inc. II, Lei Federal nº 8.666/1993
Contratada: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda - 10.139.519/0001-09.
Objeto: locação de sistema de contabilidade pública com ênfase em regime próprio de previdência.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Data de assinatura: 08 de março de 2023
Data de publicação: 28 de março de 2023

4) Termo de Contrato nº 04/2023
Processo de Compras nº 36/2022
Pregão Presencial nº 07/2022
Contratada: EC2G Assessoria e Consultoria Ltda - 28.841.769/0001-51
Objeto: serviços técnicos previdenciários na área atuarial.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 03 de abril de 2023.
Data de publicação: 28 de abril de 2023

Além da publicidade legal sugere-se a divulgação acessória dos referidos contratos.

Em virtude da aprovação da Lei Municipal nº 6.396/2022, de 23 de novembro de 2022, não ocorreram **aportes financeiros** no período. Quanto aos pagamentos dos **parcelamentos** da dívida atuarial, esses estão sendo realizados tempestivamente. Quanto às porcentagens indicadas da segregação de massas, importante ressaltar que os recolhimentos vêm sendo realizados na proporção de 52,7% - plano previdenciário e 47,3% no plano financeiro, quando o indicado na lei são de 52,8% e 47,2%.

Quanto à implantação dos ditames da Lei Federal 14.133/2021, o Instituto têm participado de reuniões e treinamentos junto à Prefeitura do Município objetivando colocar em prática os seus ditames dentro do novo prazo estabelecido pela Medida Provisória 1.167/2023.

As **aplicações financeiras** realizadas seguem as deliberações do Comitê de Investimentos e os regulamentos vigentes, além de ater-se à prestação de informações aos órgãos oficiais. Constatase, ainda, que as aplicações financeiras seguem regularmente enquadradas nas normativas pertinentes, inclusive na mais recente Portaria nº 1.467 de junho de 2022. Seguem, ainda, rigoroso processo de avaliação independente dos fundos por empresa contratada, devidamente habilitada junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para a inclusão de novos fundos ao seu portfólio, conforme análises disponibilizadas a essa Controladoria, passando por apresentação e análise do Comitê de Investimentos. Quanto ao Comitê de Investimentos, tendo em vista a exoneração da senhora Maria Cláudia Barroso do Rego, faz-se necessária a emissão urgente de nova Portaria indicando a nova composição. Ainda quando aos investimentos, sugere-se a estudos para o atendimento ao artigo 27 da Resolução CMN Nº 4963 de 25/11/2021 quanto aos possíveis fundos desenquadrados, todos em decorrência de situações involuntárias, ressaltando que, por ocasião da aplicação inicial, todos os fundos que receberam recursos do Instituto estavam devidamente enquadrados na Resolução.

A prestação de informações por parte da Diretoria Financeira junto à plataforma **CADPREV**, demonstrativos **DAIR e DIPR**, encontram-se regulares. Quanto ao **DRAA**, o prazo de envio, **31/03/2023**, não foi respeitado, sendo que o Cálculo Atuarial está em fase final de conclusão. Ainda nesse sentido as informações junto ao **AUDESP fase IV** estão sendo prestadas tempestivamente.

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares. Sugere-se uma adequação ao Portal de Transparência para que, além de atender à questão legal, ele seja de fácil acesso possua navegação intuitiva.

O prédio onde se encontra instalado o Instituto possui o devido Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), sob nº 323090, cuja validade se estenderá até 27/01/2026.

4.2. Acompanhamento das concessões de benefícios

REGRA	Quantidade
ART.40, §1º, III, "A" - EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1
ART.40, §1º, III, "B" - EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR IDADE	3
EC 70 - ART.6º-A DA EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR INVALIDEZ PERM. PROV. PROPORCIONAIS	1
TRANSITÓRIA 2 - ART. 6º DA EC 41	6
TRANSITÓRIA 2 - MAGISTÉRIO - ART. 6º DA EC 41 C/C ART.40, §5º DA CF	1
PENSAO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	1

Quadro de quantitativo de concessão de benefícios referente ao terceiro quadrimestre e totalização anual.

As concessões do benefícios de aposentadoria e de pensões durante o período analisado foram realizadas conforme o procedimento padrão, desde o atendimento inicial (requerimento e instrução com documentos pessoais), instrução do processo administrativo com a documentação necessária, análise e manifestação jurídica, emissão de Portaria, publicação do ato de concessão e, por fim, inclusão do benefício na Folha de Pagamento.

As perícias médicas de afastamento por auxílio doença continuam sendo realizados pelo Valiprev. Atendendo à legislação, os benefícios, em tese, não oneram o caixa do regime próprio de previdência social, conforme artigo 9º da EC 103/2019, porém tanto a operacionalização documental dos procedimentos médicos, quanto a alíquota advinda da emissão do RPA – parte contratante, são custeadas pelo Instituto, devendo ser solicitado o devido reembolso.

Os processos de concessão de **Aposentadoria e Pensão**, contendo parecer jurídico próprio, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e inclusão dos benefícios na Folha de Pagamento, foram analisados por esta Controladoria, sem apontamentos.

Quanto ao **Comprev**, a inserção de dados no sistema tem ocorrido tempestivamente. A conta corrente aberta exclusivamente para fins de compensação previdenciária está ativa e em movimentação.

Quanto à **Folha de Pagamento**, mensalmente ela recebe alterações e inclusões referente aos diversos eventos e carece da elaboração de normativo de procedimentos e padronização de entendimentos visando à concessão de novos benefícios obedecendo fielmente a legislação vigente; portanto, sugere-se, com a proximidade da necessidade de renovação do Certificado Pró-Gestão, que se providencie a devida manualização das atividades.

Correlata à Folha de Pagamento, a prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado através do **AUDESP fase III** foram monitoradas no período correspondente, demonstrando prestação de informações tempestivas.

Quanto às demais informações prestadas às entidades fiscalizadoras, estas mostraram-se regulares e tempestivas, como **SisCAA** do TCESP, referente à relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas com transmissão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício.

Quanto ao **eSocial**, as informações estão sendo geradas e transmitidas sem ressalvas com a devida geração de recibo e o recolhimento tempestivo do DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

A **publicidade** dos resultados de perícias e juntas médicas vem sendo tempestivamente realizada, tanto no portal do Valiprev como no Boletim Oficial de Valinhos.

O **atendimento** ao público segue presencial no horário das 8h30 às 16h00, e por meio dos canais de Whatsapp, e-mail e telefone fixo. Atualmente sob responsabilidade do Departamento de Benefícios, o atendimento é voltado para a prestação de informações quanto à aposentadoria, ao abono de permanência e a outros benefícios.

Ainda em relação ao setor de Atendimento, esta Controladoria sugere, mais uma vez, que seja elaborado mapa estatístico de atendimento visando catalogar informações que embasem futuras tomadas de decisões, bem como quanto ao mapeamento de eventuais ocorrências de problemas apontados na operacionalização do sistema informatizado de Gestão Previdenciária, motivo de inúmeras reclamações verbais, sem, contudo, existir documento quantificando tal situação.

4.3. Acompanhamento das atividades jurídicas.

Esta Controladoria verificou, por amostragem, os procedimentos e encaminhamentos referentes à abertura de processos, às movimentações de processos judiciais, aos pareceres sobre aposentadoria, pensão e outras concessões de benefícios e aos pareceres pertinentes à rotina administrativa do Valiprev, constatando-se a regularidade das atividades.

4.4.CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

A referida certificação encontra-se regular e com validade até 06/09/2023. Esta Controladoria acompanhou os itens necessários para a renovação no quadrimestre seguinte, sem ressalvas até 30/04/2023.

4.5. Tribunal de Contas

Em setembro/2022, após auditoria realizada nas dependências do Instituto, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo instaurou 42 processos referentes a aposentadorias concedidas no exercício de 2021, que vem sendo acompanhados pelo Departamento Jurídico do Instituto, sem emissão de sentenças até o encerramento do presente quadrimestre. Abaixo a relação dos processos instaurados:

00019611.989.22-9	00019620.989.22-8	00019650.989.22-1	00019663.989.22-6	00019676.989.22-1
00019613.989.22-7	00019621.989.22-7	00019651.989.22-0	00019665.989.22-4	00019677.989.22-0
00019614.989.22-6	00019643.989.22-1	00019652.989.22-9	00019667.989.22-2	00019678.989.22-9
00019616.989.22-4	00019644.989.22-0	00019654.989.22-7	00019669.989.22-0	00019680.989.22-5
00019617.989.22-3	00019646.989.22-8	00019655.989.22-6	00019671.989.22-6	00019683.989.22-2
00019618.989.22-2	00019647.989.22-7	00019657.989.22-4	00019673.989.22-4	00019685.989.22-0
00019619.989.22-1	00019648.989.22-6	00019661.989.22-8	00019674.989.22-3	00019686.989.22-9

Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social (Manual – Controle Interno – TCESP – 2022).

• O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?	Sim
• Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?	Não
• Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?	Sim
• Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?	Sim
• Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	Sim
• Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	Sim
• Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	Sim
• Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social?	Não
• Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?	Sim

• A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.922/2010)?	Sim
• Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	Não
• Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?	Não
• Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei nº 4.320/1964?	Sim
• Está sendo aplicada a Portaria nº 916/2003 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim
• A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior? Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020?	Sim
• Na extinção do regime previdenciário, o Executivo assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)?	N/A
• As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim
• Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP? Em caso positivo, está sendo utilizado o sistema SISCAA?	Sim
• Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?	Sim
• Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?	Sim
• A base cadastral está atualizada?	Sim
• Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010, artigo 1º, §2º, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020?	Sim
• A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim
• O responsável pela gestão dos recursos detém certificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido no inciso IV do § 1º do artigo 4º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 14/04/2020 (c/c artigo 14, § 2º)?	Sim

4.6. Pró-Gestão

A certificação de Nível I do Valiprev, realizada pela entidade certificadora Instituto Tótum em 20/07/2020, está válida até 07/2023. Esta Controladoria acompanhou durante esse quadrimestre a preparação do Valiprev para a renovação da certificação e a busca por nível acima do atual, Nível II, dando seqüência ao mapeamento de práticas de gestão e consultoria com empresa especializada. Ressalte-se a necessidade de realização da Audiência Pública com vistas à apresentação do Resultado do Exercício 2023, do Calculo Atuarial e Relatório de Governança Corporativa.

4.7. Portal da Transparência

Constata-se que a Instituição mantém o provimento de seu portal e das informações pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular.

4.8. Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho de Administração atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão administrativa mensalmente e no debate de assuntos pertinentes ao Valiprev.

Esta Controladoria acompanhou os atos referentes às reuniões ocorridas durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas.

4.9. Conselho Fiscal

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho Fiscal atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão fiscal mensalmente, aprovando balancetes mensais e balanço anual, acompanhar a execução orçamentária e demais prestações de contas aos órgãos fiscalizadores.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas.

4.10. Comitê de Investimentos

Órgão de caráter consultivo conforme previsto no art. 178 da Lei Municipal nº 4.877/13, o Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo trimestralmente a fim de analisar as aplicações financeiras e documentá-las. Contata-se a regularidade das reuniões e a tempestiva produção documental necessária, assim como das Atas de reunião. A publicidade dos atos tem sido praticada com a disponibilização das Atas tanto no portal do Instituto com em publicação no Boletim Oficial do Município. Consta-se também que os 3 (três) membros possuem aprovação em exame de certificação específico para a área de investimentos. Com a mudança na composição do Comitê, sugere-se a imediata elaboração de resolução contendo o nome dos integrantes.

5. Acompanhamento das ações do Pró-Gestão Nível I:

Ações e Requisitos - Pró-Gestão Nível I	Situação Verificada
1) Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 23)	
<u>2 áreas:</u> Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	Conformidade
2) Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 24)	
<u>2 áreas:</u> Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos)	Conformidade
3) Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (Seção 3.1.3 - pág. 25)³⁰	
Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, no nível básico.	Conformidade
4) Estrutura de Controle Interno (Seção 3.1.4 - pág. 26)³¹	
No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	Conformidade
5) Política de Segurança da Informação (Seção 3.1.5 - pág. 27)	

Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	Conformidade
6) Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas (Seção 3.1.6 - pág. 28)³²	
Recenseamento de aposentados e pensionistas. (Exigência do nível: A cada 3 anos).	Conformidade
Recenseamento de servidores ativos. (Exigência do Nível: A cada 5 anos).	Conformidade
Recenseamento com comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e de 80% para os servidores ativos.	Conformidade
7) Relatório de Governança Corporativa (Seção 3.2.1 - pág. 31)	
Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível. (Exigência do Nível: Anual).	Conformidade
8) Planejamento (Seção 3.2.2 - pág. 31)	
Plano de Ação Anual, com metas por área. (Exigência do Nível: Gestão de ativos e passivos).	Conformidade
9) Relatório de Gestão Atuarial (Seção 3.2.3 - pág. 32)	
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial. (Exigência do Nível: Comparativo 3 últimos exercícios).	Conformidade
10) Código de Ética (Seção 3.2.4 - pág. 32)	
Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.	Conformidade
11) Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade (Seção 3.2.5 - pág. 33)	
Ações isoladas em saúde do servidor e revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente.	Conformidade
12) Política de Investimentos (Seção 3.2.6 - pág. 34)	
Elaboração de relatórios mensais e anuais de investimentos.	Conformidade
13) Comitê de Investimentos (Seção 3.2.7 - pág. 35)	
Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS. (Exigência do Nível: 3 servidores)	Conformidade
14) Transparência (Seção 3.2.8 - pág. 36)	
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita dos dois.	Conformidade
Atas dos órgãos colegiados na Internet.	Conformidade
Avaliação atuarial anual.	Conformidade

Certidões negativas de tributos.	Conformidade
Código de ética.	Conformidade
Cronograma das ações de educação previdenciária.	Prejudicado
Cronograma de reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê na Internet.	Conformidade
Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet. (Exigência do Nível: Trimestral)	Conformidade
Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	Conformidade
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	Conformidade
Planejamento estratégico.	Conformidade
Plano de ação anual.	Conformidade
Política de investimentos.	Conformidade
Políticas e relatórios de controle interno. (Exigência do Nível: Semestral)	Conformidade
Regimento interno dos órgãos colegiados.	Conformidade
Relação entidades credenciadas investimentos.	Conformidade
Relatórios mensais e anual de investimentos.	Conformidade
15) Definição de Limites de Alçadas (Seção 3.2.9 - pág. 37)	
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	Conformidade
16) Segregação das Atividades (Seção 3.2.10 - pág. 38)	
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Prejudicado
17) Ouvidoria (Seção 3.2.11 - pág. 38)	
Canal no site.	Conformidade
18) Diretoria Executiva (Seção 3.2.12 - pág. 39)	
Formação em nível superior, comprovação relativos aos antecedentes pessoais e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos.	Conformidade
19) Conselho Fiscal (Seção 3.2.13 - pág. 39)	
Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	Conformidade
Representação dos segurados. (Exigência do Nível: Mínimo 1 (um) representante).	Conformidade
20) Conselho Deliberativo (Seção 3.2.14 - pág. 40)	
Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	Conformidade
Representação dos segurados. (Exigência do Nível: Mínimo 1 (um) representante).	Conformidade
21) Mandato, Representação e Recondição (Seção 3.2.15 - pág. 41)	

Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos.	Conformidade
Mandato dos membros dos Conselhos, preferencialmente, com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos, sendo de 4 (quatro) anos.	Conformidade
22) Gestão de Pessoas (Seção 3.2.16 - pág. 41)	
No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	Conformidade
23) Plano de Ação de Capacitação (Seção 3.3.1 - pág. 42)	
Formação básica em RPPS para servidores.	Conformidade
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	Conformidade
24) Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (Seção 3.3.2 - pág. 43)	
Cartilha previdenciária, informativos ou programas dirigidos aos segurados	Em atualização
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Atendido Parcialmente

6. Recomendações com vistas ao Pró-Gestão Nível II:

Com vistas à melhoria contínua do processo de gestão do Instituto e buscando o nível II na Certificação Pró-Gestão, sugere-se novamente o seguinte:

Mapeamento das atividades das áreas de atuação do Instituto: visando proporcionar aos gestores uma visão sistêmica e abrangente da organização é necessário que continuem a ser mapeados e manualizados os processos e atividades nas áreas de Benefícios (concessão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e de credenciamento das instituições financeiras).

Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco: reitera-se a necessidade do oferecimento de cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas, principalmente nas áreas em que existem maiores riscos, quais sejam, benefícios, investimentos e gestão atuarial.

Política de Segurança da Informação: o Instituto possui Política de Segurança da Informação, instituída por meio da Resolução nº 03, de 25 de julho de 2019, declaração formal do compromisso do Instituto com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das

normas para segurança, cujos princípios básicos são: a) Confidencialidade: proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas. b) Integridade: garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento. c) Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações. Sugere-se que as regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos cheguem de forma mais clara aos servidores, bem como a disponibilização de cópia da referida Resolução a todos que pretendam prestar algum tipo de serviço ao Instituto.

Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas: a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao Instituto maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. Nesse sentido faz-se necessário que o recenseamento previdenciário seja realizado no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos. Importante frisar que, para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão deve-se buscar um comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e 80% para os servidores ativos.

Segregação de atividades: a segregação de atividades ou funções em diferentes setores visa reduzir o risco operacional e favorecer a governança corporativa e os controles internos do Instituto. Entende-se a dificuldade na aplicação da segregação visto o reduzido número de servidores do Instituto, porém, com vistas à obtenção do referido Nível II na Certificação Pró-Gestão, necessário se faz que, no âmbito do Departamento de Benefícios, a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Plano de ações de capacitação: sugere-se que o Instituto continue a desenvolver, dentro do tema Educação Previdenciária, um plano de ação concreto de capacitação para os servidores, dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos, indicados na Manual Pró-Gestão: a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. c) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

Ações de diálogo com os segurados e sociedade: reitera-se a necessidade de contemplar, no mínimo: a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contenham os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial. Apesar de não obrigatórios com vistas à Certificação de Nível II, sugere-se a realização de a) seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários e b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados. Quanto à cartilha necessário se faz a sua urgente atualização e disponibilização aos segurados, tanto impressa como em arquivo digital disponível no site do Valiprev.

Governança corporativa: com vistas ao atendimento da legislação em vigor e ao Manual do Pró-Gestão, necessário se faz que o Instituto solicite, semestralmente, à sua Diretoria Executiva, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimento que renovem a devida comprovação relativa aos antecedentes pessoais.

7. Demais recomendações:

Comitê de Investimentos: tendo em vista a exoneração de um de seus membros, faz-se urgente a necessidade da emissão de nova portaria designando o(s) novo(s) membro(s) do Comitê.

Comissão de Análise do Adicional de Estímulo: tendo em vista a exoneração de um de seus membros, faz-se necessária a emissão de nova portaria designando o(s) novo(s) integrante(s) da Comissão.

Fundos desenquadrados: sugere-se análise criteriosa visando ao pleno atendimento à Resolução CMN N° 4963 de 25/11/2021 quanto aos possíveis fundos desenquadrados de forma involuntária.

Sistema Cadprev: não constou o envio do DRAA, sugere-se análise e regularização imediata da situação.

Sistema Cadprev: tendo em vista a existência da notificação 090158.02/2023, sugere-se a resposta tempestiva, até 14/08/2023, sob risco, caso não atendida, de não renovação do CRP.

Imóvel localizado à Rua Marquês de Itu nº 170: tendo em vista o término do prazo do comodato – direito de uso e gozo do imóvel -, sugere-se providências no sentido de sua renovação.

8. Parecer Conclusivo do Controle Interno

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do Instituto e, ressalvadas as sugestões e os apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev, no 1º quadrimestre de 2023.

Valinhos, 03 de maio de 2023.

Paulo Cesar Britisqui
Controlador Interno

Ata da Assembleia de Eleição do segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada em sete de julho de dois mil e vinte e três (07/07/2023), às dezenove horas (19h00), nas dependências do Auditório da Casa dos Conselhos, com a presença das conselheiras Alessandra dos Santos Parra, Cássia Regina Soares Guandalini, Maria Benedita das Dores, Maria Cristina Briani, Rafaela de Ávila Tofolli, Silene de Souza Gianechini, Suely Aparecida de Carvalho e da conselheira vitalícia Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral; das candidatas Alessandra dos Santos Parra, Cássia Regina Soares Guandalini, Maria Cristina Briani, Maria Estela Fonseca, Roberta Nunes Barbosa, Sílvia Barão Freire Vieira; das delegadas Aline Cristina do Prado, Maria Aparecida Brunello, Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral, Rafaela de Ávila Tofolli, Suely Aparecida de Carvalho, e outras pessoas presentes na Assembleia de Eleição, que assinaram a lista de presença, a qual será juntada ao Processo Administrativo, bem como os demais documentos pertinentes às eleições. Assumi a presidência e a coordenação dos trabalhos a Presidente do Conselho, Senhora Alessandra dos Santos Parra, que cumprimentou a todos os presentes. Em seguida solicitou se algum dos presentes gostaria de compor a mesa para acompanhar a condução dos trabalhos, que foi composta por Maria Benedita das Dores e Rafaela Ávila Tofolli. Em seguida, solicitou que a Sra. Maria Cristina Briani secretariasse os trabalhos, sendo submetida à aprovação da assembleia que aprovou por unanimidade. A seguir, deu-se início ao processo eletivo, com a leitura do Regulamento Eleitoral que foi posto em votação e aprovado pelos presentes. Presentes os segmentos Entidades de Classe: Ordem dos Advogados do Brasil - 139ª Subseção de Valinhos, Candidata Dra. Alessandra dos Santos Parra; APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, Candidata Cássia Regina Soares Guandalini, e o segmento de Redes de Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres: Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social “Dorothy Stang”, Candidata Maria Cristina Briani. Como o número das candidatas destes segmentos foi igual ao número de vagas, foram consideradas eleitas por aclamação. Passando à eleição do segmento das Organizações da Sociedade Civil, a Presidente solicitou que as candidatas se apresentassem: a) Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, com a Candidata Maria Estela Fonseca; b) Associação Grupo Rosa e Amor, Candidata Roberta Nunes Barbosa; c) Associação de Moradores do Country Club, Candidata Sílvia Barão Freire Vieira. Após as apresentações das candidatas Maria Estela Fonseca, Roberta Nunes Barbosa e Sílvia Barão Freire Vieira, foi iniciada a votação. O resultado da votação foi: Roberta Nunes Barbosa 6 votos; Maria Estela Fonseca 4 votos; Sílvia Barão Freire Vieira 2 votos. Computados os votos, foi proposto que Sílvia Barão Freire Vieira ocupasse a 1ª suplência da entidade Rosa e Amor, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foram lidos os nomes das candidatas eleitas por aclamação, as sras. Alessandra Santos Parra, Cássia Regina Soares Guandalini e Maria Cristina Briani. Findo o processo eletivo deste segmento, foi proposto que as entidades das titulares eleitas/aclamadas, indicassem seus respectivos suplentes; posto em votação foi aprovado pela Assembleia por unanimidade, devendo cada entidade entregar até o dia 11 de julho ofício com a indicação dos suplentes, a fim de serem nomeados por Decreto pela Sra. Prefeita, com a ressalva de que a OAB e a APEOESP já o fizeram. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que foi aprovada pela assembleia e será publicada no Boletim Municipal, sendo assinada por esta Secretária, Sra. Maria Cristina Briani e pela Presidente da Comissão Eleitoral Rafaela Ávila Tofolli.

Maria Cristina Briani
Secretária

Rafaela Ávila Tofolli
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente, **Edital de Comunicação**, a **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, criado pela Lei Municipal nº 2.597/93 e suas alterações, e as normas regimentais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria CMDM Nº 02 de 05 de junho de 2023 **COMUNICA** o resultado do processo eletivo, realizado no dia 07 de julho p.p. de modo presencial, na Casa dos Conselhos, rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, tendo sido eleitas por aclamação, as sras. Alessandra Santos Parra, Cassia Regina Soares Guandalini e Maria Cristina Briani das entidades abaixo relacionadas.

a) de entidades de classe:

1.- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 139ª Subseção de Valinhos,
Titular: Dra. Alessandra dos Santos Parra
2.- APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo: Titular Cassia Regina Soares Guandalini,

b) de organizações da sociedade civil:

1.- Associação Grupo Rosa e Amor: Titular Roberta Nunes Barbosa;
2.- Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos: Titular Maria Estela Fonseca
3.- Associação de Moradores do Country Clube: - Suplente: Sílvia Barão Freire Vieira

c) das Redes de Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres
1.- Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social “Dorothy Stang”: Titular: Maria Cristina Briani.

Prazo Recursal contra o resultado da eleição deverá ser dirigido à Casa dos Conselhos cito a Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança, Valinhos-SP nos dias 12 e 13/07/23 .

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou no local de costume “Casa dos Conselhos”.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral:

1. Alessandra dos Santos Parra

2. Maria Benedita das Dores
3. Maria Cristina Briani
4. Rafaela Tofolli
5. Maria Teresa Del Niño Jesus E. de Souza Amaral

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Divisão de Licitações e Compras Aviso de Licitações

-Tomada de Preços nº 04/2023
Processo de Compras nº 1239/2023
Data da realização da sessão pública: 31/07/2023
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até às 16h00min do dia 26/07/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução da obra civil na estação elevatória de esgoto (E.E.E.) Parque Portugal, conforme Edital.

-Tomada de Preços nº 05/2023
Processo de Compras nº 1240/2023
Data da realização da sessão pública: 01/08/2023
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até às 16h00min do dia 27/07/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos a ser utilizada na obra civil para ampliação da capacidade de tratamento de esgoto - ETE São Bento, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 V1 Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras
Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Período compreendido entre 01 de Janeiro a 30 de abril de 2023.

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev

Município: Valinhos / SP

Dirigentes: Presidente
Carina Missaglia

Diretoria do Departamento Financeiro:
Maria Cláudia Barroso do Rego (até 05/04/2023)
Paulo Eduardo Ardito Osiro (a partir de 06/04/2023)

Diretoria do Departamento de Benefícios:
Paulo Eduardo Ardito Osiro (até 05/04/2023)
Edmilson Vanderlei Barbarini (a partir de 06/04/2023)

Diretoria do Departamento Jurídico
Gisele Angélica Baiocchi Cardoso

1. Considerações iniciais

O presente relatório foi elaborado, em decorrência das atribuições da função de Controlador Interno desta Autarquia, por meio das Portarias de nºs 670 de 31 de maio de 2022, 695 de 19 de setembro de 2022 e 705 de 16 de novembro de 2022, para apreciação da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Valiprev, bem como das Entidades Fiscalizadoras.

2. Do Controle Interno

O Controle Interno, com fundamento na legalidade, na publicidade e na eficiência, tem a função de acompanhar as execuções e atuar de modo sugestivo, preventivo e corretivo quanto aos atos internos da Autarquia, nos termos do art. 187 da Lei Municipal de nº 4.877/2013 e do art. 74 da Constituição Federal de 1988, relacionado abaixo:



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS

"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."

3. Da Estrutura do Valiprev e do Controle Interno

O controle interno do Instituto é exercido pelo servidor efetivo Paulo Cesar Britisqui, designado desde 16 de novembro de 2022, possuindo o título de Especialista no curso de Pós-Graduação lato sensu em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar, possuindo, ainda, mais de 20 (vinte) anos de experiência na área pública e inúmeros treinamentos na área de gestão pública, dentre os quais: Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração Pública (30 horas), Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (30 horas) e as certificações Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte I) (185 horas), Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte II) (183 horas) e Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte III) (185 horas), todos emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, além do certificado no curso de Introdução ao Controle Interno (40 horas), emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal.

2) Termo de Contrato nº 02/2023
Processo de Compras nº 27/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Contratada: B R A Serviços de Comunicação EIRELI EPP - 32.799.248/0001-50
Objeto: serviço de telefonia na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Link Internet Dedicado.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais),
Data de assinatura: 08 de março de 2023.
Data de publicação: 28 de março de 2023.

3) Termo de Contrato nº 03/2023
Processo de Compras nº 46/2022
Dispensa de licitação – art. 24, inc. II, Lei Federal nº 8.666/1993
Contratada: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda - 10.139.519/0001-09.
Objeto: locação de sistema de contabilidade pública com ênfase em regime próprio de previdência.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Data de assinatura: 08 de março de 2023
Data de publicação: 28 de março de 2023

4) Termo de Contrato nº 04/2023
Processo de Compras nº 36/2022
Pregão Presencial nº 07/2022
Contratada: EC2G Assessoria e Consultoria Ltda - 28.841.769/0001-51
Objeto: serviços técnicos previdenciários na área atuarial.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 03 de abril de 2023.
Data de publicação: 28 de abril de 2023

Além da publicidade legal sugere-se a divulgação acessória dos referidos contratos.

Em virtude da aprovação da Lei Municipal nº 6.396/2022, de 23 de novembro de 2022, não ocorreram **aportes financeiros** no período. Quanto aos pagamentos dos **parcelamentos** da dívida atuarial, esses estão sendo realizados tempestivamente. Quanto às porcentagens indicadas da segregação de massas, importante ressaltar que os recolhimentos vêm sendo realizados na proporção de 52,7% - plano previdenciário e 47,3% no plano financeiro, quando o indicado na lei são de 52,8% e 47,2%.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS

4. Do relatório

Com base nas normas mencionadas e no Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, é apresentado o relatório de Controle Interno conforme as informações e os dados apresentados pelas Diretorias e Presidência da Instituição Previdenciária.

4.1. Acompanhamento financeiro e orçamentário

Verificada a efetiva publicidade dos (I) demonstrativos financeiros e orçamentários de receita e despesa previdenciária, consolidado, bem como do (II) balancete financeiro mensal, tanto no site oficial do Instituto, <http://www.valiprev.com.br>, quanto por meio do Boletim Oficial de Valinhos. Da análise, demonstrou-se a regularidade das **movimentações financeiras e previsões orçamentárias**.

No primeiro quadrimestre de 2023 não ocorreu a necessidade de abertura de créditos suplementares.

Quanto às **despesas**, de acordo com análise de rotina realizada por essa controladoria por meio do sistema SMAR, implantado efetivamente em fevereiro/2023, os empenhos e despesas configuram devida regularidade na cronologia nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), assim como na formalização dos documentos contábeis e administrativos inerentes.

Quanto às **receitas**, a partir do acompanhamento por amostragem foi atestada a devida regularidade na segregação de contas para movimentação previdenciária e conta de custeio, bem como o atendimento à norma que estipulou a taxa de administração vigente.

Os balancetes e despesas seguem regularmente encaminhados e apreciados pelos Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, sem ressalvas.

Ao longo do período analisado, foram firmados os seguintes contratos:

1) Termo de Contrato nº 01/2023
Processo de Compras nº 22/2022
Pregão Presencial nº 04/2022
Contratada: Xerografia Informática Ltda. - 04.911.191/0001-02
Objeto: serviço de locação de impressoras, incluindo o fornecimento de toner, peças e kits de manutenção, equipamento reserva, suporte técnico, e manutenção corretiva e preventiva.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data de assinatura: 06 de janeiro de 2023.
Data de publicação: 07 de fevereiro de 2023.

Quanto à implantação dos ditames da Lei Federal 14.133/2021, o Instituto tem participado de reuniões e treinamentos junto à Prefeitura do Município objetivando colocar em prática os seus ditames dentro do novo prazo estabelecido pela Medida Provisória 1.167/2023.

As **aplicações financeiras** realizadas seguem as deliberações do Comitê de Investimentos e os regulamentos vigentes, além de ater-se à prestação de informações aos órgãos oficiais. Constatase, ainda, que as aplicações financeiras seguem regularmente enquadradas nas normativas pertinentes, inclusive na mais recente Portaria nº 1.467 de junho de 2022. Seguem, ainda, rigoroso processo de avaliação independente dos fundos por empresa contratada, devidamente habilitada junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para a inclusão de novos fundos ao seu portfólio, conforme análises disponibilizadas a essa Controladoria, passando por apresentação e análise do Comitê de Investimentos. Quanto ao Comitê de Investimentos, tendo em vista a exoneração da senhora Maria Cláudia Barroso do Rego, faz-se necessária a emissão urgente de nova Portaria indicando a nova composição. Ainda quando aos investimentos, sugere-se a estudos para o atendimento ao artigo 27 da Resolução CMN Nº 4963 de 25/11/2021 quanto aos possíveis fundos desenquadrados, todos em decorrência de situações involuntárias, ressaltando que, por ocasião da aplicação inicial, todos os fundos que receberam recursos do Instituto estavam devidamente enquadrados na Resolução.

A prestação de informações por parte da Diretoria Financeira junto à plataforma CADPREV, demonstrativos DAIR e DIPR, encontram-se regulares. Quanto ao DRAA, o prazo de envio, 31/03/2023, não foi respeitado, sendo que o Cálculo Atuarial está em fase final de conclusão. Ainda nesse sentido as informações junto ao AUDESP fase IV estão sendo prestadas tempestivamente.

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares. Sugere-se uma adequação ao Portal de Transparência para que, além de atender à questão legal, ele seja de fácil acesso possua navegação intuitiva.

O prédio onde se encontra instalado o Instituto possui o devido Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), sob nº 323090, cuja validade se estenderá até 27/01/2026.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

4.2. Acompanhamento das concessões de benefícios

REGRA	Quantidade
ART.40, §1º, III, "A" - EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1
ART.40, §1º, III, "B" - EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR IDADE	3
EC 70 - ART.6º-A DA EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR INVALIDEZ PERM. PROV. PROPORCIONAIS	1
TRANSITÓRIA 2 - ART. 6º DA EC 41	6
TRANSITÓRIA 2 - MAGISTERIO - ART. 6º DA EC 41 C/C ART.40, §5º DA CF	1
PENSAO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	1

Quadro de quantitativo de concessão de benefícios referente ao terceiro quadrimestre e totalização anual.

As concessões dos benefícios de aposentadoria e de pensões durante o período analisado foram realizadas conforme o procedimento padrão, desde o atendimento inicial (requerimento e instrução com documentos pessoais), instrução do processo administrativo com a documentação necessária, análise e manifestação jurídica, emissão de Portaria, publicação do ato de concessão e, por fim, inclusão do benefício na Folha de Pagamento.

As perícias médicas de afastamento por auxílio doença continuam sendo realizados pelo Valiprev. Atendendo à legislação, os benefícios, em tese, não oneram o caixa do regime próprio de previdência social, conforme artigo 9º da EC 103/2019, porém tanto a operacionalização documental dos procedimentos médicos, quanto a alíquota advinda da emissão do RPA – parte contratante, são custeadas pelo Instituto, devendo ser solicitado o devido reembolso.

Os processos de concessão de Aposentadoria e Pensão, contendo parecer jurídico próprio, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e inclusão dos benefícios na Folha de Pagamento, foram analisados por esta Controladoria, sem apontamentos.

Quanto ao **Comprev**, a inserção de dados no sistema tem ocorrido tempestivamente. A conta corrente aberta exclusivamente para fins de compensação previdenciária está ativa e em movimentação.

Quanto à **Folha de Pagamento**, mensalmente ela recebe alterações e inclusões referente aos diversos eventos e carece da elaboração de normativo de procedimentos e padronização de entendimentos visando à concessão de novos benefícios obedecendo fielmente a legislação vigente; portanto, sugere-se, com a proximidade da necessidade de renovação do Certificado Pró-Gestão, que se providencie a devida manualização das atividades.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

4.4.CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

A referida certificação encontra-se regular e com validade até 06/09/2023. Esta Controladoria acompanhou os itens necessários para a renovação no quadrimestre seguinte, sem ressalvas até 30/04/2023.

4.5. Tribunal de Contas

Em setembro/2022, após auditoria realizada nas dependências do Instituto, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo instaurou 42 processos referentes a aposentadorias concedidas no exercício de 2021, que vem sendo acompanhados pelo Departamento Jurídico do Instituto, sem emissão de sentenças até o encerramento do presente quadrimestre. Abaixo a relação dos processos instaurados:

00019611.989.22-9	00019620.989.22-8	00019650.989.22-1	00019663.989.22-6	00019676.989.22-1
00019613.989.22-7	00019621.989.22-7	00019651.989.22-0	00019665.989.22-4	00019677.989.22-0
00019614.989.22-6	00019643.989.22-1	00019652.989.22-9	00019667.989.22-2	00019678.989.22-9
00019616.989.22-4	00019644.989.22-0	00019654.989.22-7	00019669.989.22-0	00019680.989.22-5
00019617.989.22-3	00019646.989.22-8	00019655.989.22-6	00019671.989.22-6	00019683.989.22-2
00019618.989.22-2	00019647.989.22-7	00019657.989.22-4	00019673.989.22-4	00019685.989.22-0
00019619.989.22-1	00019648.989.22-6	00019661.989.22-8	00019674.989.22-3	00019686.989.22-9

Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social (Manual – Controle Interno – TCESP – 2022).

• O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?	Sim
• Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?	Não
• Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?	Sim
• Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?	Sim
• Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	Sim
• Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	Sim
• Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	Sim
• Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social?	Não
• Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?	Sim

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Correlata à Folha de Pagamento, a prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado através do **AUDESP fase III** foram monitoradas no período correspondente, demonstrando prestação de informações tempestivas.

Quanto às demais informações prestadas às entidades fiscalizadoras, estas mostraram-se regulares e tempestivas, como **SisCAA** do TCESP, referente à relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas com transmissão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício.

Quanto ao **eSocial**, as informações estão sendo geradas e transmitidas sem ressalvas com a devida geração de recibo e o recolhimento tempestivo do DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

A **publicidade** dos resultados de perícias e juntas médicas vem sendo tempestivamente realizada, tanto no portal do Valiprev como no Boletim Oficial de Valinhos.

O **atendimento** ao público segue presencial no horário das 8h30 às 16h00, e por meio dos canais de Whatsapp, e-mail e telefone fixo. Atualmente sob responsabilidade do Departamento de Benefícios, o atendimento é voltado para a prestação de informações quanto à aposentadoria, ao abono de permanência e a outros benefícios.

Ainda em relação ao setor de Atendimento, esta Controladoria sugere, mais uma vez, que seja elaborado mapa estatístico de atendimento visando catalogar informações que embasem futuras tomadas de decisões, bem como quanto ao mapeamento de eventuais ocorrências de problemas apontados na operacionalização do sistema informatizado de Gestão Previdenciária, motivo de inúmeras reclamações verbais, sem, contudo, existir documento quantificando tal situação.

4.3. Acompanhamento das atividades jurídicas.

Esta Controladoria verificou, por amostragem, os procedimentos e encaminhamentos referentes à abertura de processos, às movimentações de processos judiciais, aos pareceres sobre aposentadoria, pensão e outras concessões de benefícios e aos pareceres pertinentes à rotina administrativa do Valiprev, constatando-se a regularidade das atividades.

• A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.922/2010)?	Sim
• Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	Não
• Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?	Não
• Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei nº 4.320/1964?	Sim
• Está sendo aplicada a Portaria nº 916/2003 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim
• A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior? Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020?	Sim
• Na extinção do regime previdenciário, o Executivo assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)?	N/A
• As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim
• Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP? Em caso positivo, está sendo utilizado o sistema SISCAA?	Sim
• Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?	Sim
• Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?	Sim
• A base cadastral está atualizada?	Sim
• Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010, artigo 1º, §2º, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020?	Sim
• A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim
• O responsável pela gestão dos recursos detém certificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido no inciso IV do § 1º do artigo 4º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 14/04/2020 (c/c artigo 14, § 2º)?	Sim

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS

4.6. Pró-Gestão

A certificação de Nível I do Valiprev, realizada pela entidade certificadora Instituto Tótum em 20/07/2020, está válida até 07/2023. Esta Controladoria acompanhou durante esse quadrimestre a preparação do Valiprev para a renovação da certificação e a busca por nível acima do atual, Nível II, dando seqüência ao mapeamento de práticas de gestão e consultoria com empresa especializada. Ressalte-se a necessidade de realização da Audiência Pública com vistas à apresentação do Resultado do Exercício 2023, do Cálculo Atuarial e Relatório de Governança Corporativa.

4.7. Portal da Transparência

Constata-se que a Instituição mantém o provimento de seu portal e das informações pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular.

4.8. Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho de Administração atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão administrativa mensalmente e no debate de assuntos pertinentes ao Valiprev.

Esta Controladoria acompanhou os atos referentes às reuniões ocorridas durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas.

4.9. Conselho Fiscal

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho Fiscal atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão fiscal mensalmente, aprovando balancetes mensais e balanço anual, acompanhar a execução orçamentária e demais prestações de contas aos órgãos fiscalizadores.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas.

Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	Conformidade
6) Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas (Seção 3.1.6 - pág. 28)²²	
Recenseamento de aposentados e pensionistas. (Exigência do nível: A cada 3 anos).	Conformidade
Recenseamento de servidores ativos. (Exigência do Nível: A cada 5 anos).	Conformidade
Recenseamento com comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e de 80% para os servidores ativos.	Conformidade
7) Relatório de Governança Corporativa (Seção 3.2.1 - pág. 31)	
Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível. (Exigência do Nível: Anual).	Conformidade
8) Planejamento (Seção 3.2.2 - pág. 31)	
Plano de Ação Anual, com metas por área. (Exigência do Nível: Gestão de ativos e passivos).	Conformidade
9) Relatório de Gestão Atuarial (Seção 3.2.3 - pág. 32)	
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial. (Exigência do Nível: Comparativo 3 últimos exercícios).	Conformidade
10) Código de Ética (Seção 3.2.4 - pág. 32)	
Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.	Conformidade
11) Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade (Seção 3.2.5 - pág. 33)	
Ações isoladas em saúde do servidor e revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente.	Conformidade
12) Política de Investimentos (Seção 3.2.6 - pág. 34)	
Elaboração de relatórios mensais e anuais de investimentos.	Conformidade
13) Comitê de Investimentos (Seção 3.2.7 - pág. 35)	
Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS. (Exigência do Nível: 3 servidores)	Conformidade
14) Transparência (Seção 3.2.8 - pág. 36)	
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita dos dois.	Conformidade
Atas dos órgãos colegiados na Internet.	Conformidade
Avaliação atuarial anual.	Conformidade
Certidões negativas de tributos.	Conformidade

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
VALINHOS

4.10. Comitê de Investimentos

Órgão de caráter consultivo conforme previsto no art. 178 da Lei Municipal nº 4.877/13, o Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo trimestralmente a fim de analisar as aplicações financeiras e documentá-las. Contata-se a regularidade das reuniões e a tempestiva produção documental necessária, assim como das Atas de reunião. A publicidade dos atos tem sido praticada com a disponibilização das Atas tanto no portal do Instituto com em publicação no Boletim Oficial do Município. Constata-se também que os 3 (três) membros possuem aprovação em exame de certificação específico para a área de investimentos. Com a mudança na composição do Comitê, sugere-se a imediata elaboração de resolução contendo o nome dos integrantes.

5. Acompanhamento das ações do Pró-Gestão Nível I:

Ações e Requisitos - Pró-Gestão Nível I	Situação Verificada
1) Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 23)	
2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	Conformidade
2) Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 24)	
2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos)	Conformidade
3) Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (Seção 3.1.3 - pág. 25)²³	
Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, no nível básico.	Conformidade
4) Estrutura de Controle Interno (Seção 3.1.4 - pág. 26)²⁴	
No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	Conformidade
5) Política de Segurança da Informação (Seção 3.1.5 - pág. 27)	

Código de ética.	Conformidade
Cronograma das ações de educação previdenciária.	Prejudicado
Cronograma de reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê na Internet.	Conformidade
Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet. (Exigência do Nível: Trimestral)	Conformidade
Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	Conformidade
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	Conformidade
Planejamento estratégico.	Conformidade
Plano de ação anual.	Conformidade
Política de investimentos.	Conformidade
Políticas e relatórios de controle interno. (Exigência do Nível: Semestral)	Conformidade
Regimento interno dos órgãos colegiados.	Conformidade
Relação entidades credenciadas investimentos.	Conformidade
Relatórios mensais e anual de investimentos.	Conformidade
15) Definição de Limites de Alçadas (Seção 3.2.9 - pág. 37)	
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	Conformidade
16) Segregação das Atividades (Seção 3.2.10 - pág. 38)	
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Prejudicado
17) Ouvidoria (Seção 3.2.11 - pág. 38)	
Canal no site.	Conformidade
18) Diretoria Executiva (Seção 3.2.12 - pág. 39)	
Formação em nível superior, comprovação relativos aos antecedentes pessoais e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos.	Conformidade
19) Conselho Fiscal (Seção 3.2.13 - pág. 39)	
Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	Conformidade
Representação dos segurados. (Exigência do Nível: Mínimo 1 (um) representante).	Conformidade
20) Conselho Deliberativo (Seção 3.2.14 - pág. 40)	
Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	Conformidade
Representação dos segurados. (Exigência do Nível: Mínimo 1 (um) representante).	Conformidade
21) Mandato, Representação e Reconstituição (Seção 3.2.15 - pág. 41)	
Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos.	Conformidade

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

Mandato dos membros dos Conselhos, preferencialmente, com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos, sendo de 4 (quatro) anos.	Conformidade
22) Gestão de Pessoas (Seção 3.2.16 - pág. 41)	
No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	Conformidade
23) Plano de Ação de Capacitação (Seção 3.3.1 - pág. 42)	
Formação básica em RPPS para servidores.	Conformidade
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	Conformidade
24) Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (Seção 3.3.2 - pág. 43)	
Cartilha previdenciária, informativos ou programas dirigidos aos segurados	Em atualização
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Atendido Parcialmente

6. Recomendações com vistas ao Pró-Gestão Nível II:

Com vistas à melhoria contínua do processo de gestão do Instituto e buscando o nível II na Certificação Pró-Gestão, sugere-se novamente o seguinte:

Mapeamento das atividades das áreas de atuação do Instituto: visando proporcionar aos gestores uma visão sistêmica e abrangente da organização é necessário que continuem a ser mapeados e manualizados os processos e atividades nas áreas de Benefícios (concessão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e de credenciamento das instituições financeiras).

Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco: reitera-se a necessidade do oferecimento de cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas, principalmente nas áreas em que existem maiores riscos, quais sejam, benefícios, investimentos e gestão atuarial.

Política de Segurança da Informação: o Instituto possui Política de Segurança da Informação, instituída por meio da Resolução nº 03, de 25 de julho de 2019, declaração formal do compromisso do Instituto com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança, cujos princípios básicos são: a) Confidencialidade: proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas. b) Integridade: garantia da

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial. Apesar de não obrigatórios com vistas à Certificação de Nível II, sugere-se a realização de a) seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários e b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados. Quanto à cartilha necessário se faz a sua urgente atualização e disponibilização aos segurados, tanto impressa como em arquivo digital disponível no site do Valiprev.

Governança corporativa: com vistas ao atendimento da legislação em vigor e ao Manual do Pró-Gestão, necessário se faz que o Instituto solicite, semestralmente, à sua Diretoria Executiva, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimento que renovem a devida comprovação relativa aos antecedentes pessoais.

7. Demais recomendações:

Comitê de Investimentos: tendo em vista a exoneração de um de seus membros, faz-se urgente a necessidade da emissão de nova portaria designando o(s) novo(s) membro(s) do Comitê.

Comissão de Análise do Adicional de Estimulo: tendo em vista a exoneração de um de seus membros, faz-se necessária a emissão de nova portaria designando o(s) novo(s) integrante(s) da Comissão.

Fundos desenquadrados: sugere-se análise criteriosa visando ao pleno atendimento à Resolução CMN Nº 4963 de 25/11/2021 quanto aos possíveis fundos desenquadrados de forma involuntária.

Sistema Cadprev: não constou o envio do DRAA, sugere-se análise e regularização imediata da situação.

Sistema Cadprev: tendo em vista a existência da notificação 090158.02/2023, sugere-se a resposta tempestiva, até 14/08/2023, sob risco, caso não atendida, de não renovação do CRP.

Imóvel localizado à Rua Marquês de Itu nº 170: tendo em vista o término do prazo do comodato – direito de uso e gozo do imóvel -, sugere-se providências no sentido de sua renovação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

exatidão das informações e dos métodos de processamento. c) Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações. Sugere-se que as regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos cheguem de forma mais clara aos servidores, bem como a disponibilização de cópia da referida Resolução a todos que pretendam prestar algum tipo de serviço ao Instituto.

Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas: a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao Instituto maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. Nesse sentido faz-se necessário que o recenseamento previdenciário seja realizado no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos. Importante frisar que, para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão deve-se buscar um comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e 80% para os servidores ativos.

Segregação de atividades: a segregação de atividades ou funções em diferentes setores visa reduzir o risco operacional e favorecer a governança corporativa e os controles internos do Instituto. Entende-se a dificuldade na aplicação da segregação visto o reduzido número de servidores do Instituto, porém, com vistas à obtenção do referido Nível II na Certificação Pró-Gestão, necessário se faz que, no âmbito do Departamento de Benefícios, a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Plano de ações de capacitação: sugere-se que o Instituto continue a desenvolver, dentro do tema Educação Previdenciária, um plano de ação concreto de capacitação para os servidores, dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos, indicados na Manual Pró-Gestão: a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros. b) Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. c) Treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

Ações de diálogo com os segurados e sociedade: reitera-se a necessidade de contemplar, no mínimo: a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contenham os conhecimentos básicos

8. Parecer Conclusivo do Controle Interno

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do Instituto e, ressalvadas as sugestões e os apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev, no 1º quadrimestre de 2023.

Valinhos, 03 de maio de 2023.

Paulo Cesar Britisqui
Controlador Interno